



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 081/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada a reforma na cabeceira da ponte localizada entre a divisa das propriedades do Sr. Luis Cesano na comunidade do Passa Cinco”.

JUSTIFICATIVA:

A reforma da ponte é um pedido dos moradores daquele local e da população que por ali transitam.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 17 de março de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953